



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, E A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP**, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 163, Sala A, Bairro Potosi, Balsas- MA, inscrita no CNPJ: **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo **Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1940475** SSP/PI e CPF nº **874.702.413-53**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR ARO 20	35	UNID	MAGION	R\$ 259,00	R\$ 9.065,00
5	CAMARA DE AR ARO 30	4	UNID	MAGION	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
7	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	12	UNID	DUNLOP	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
8	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	24	UNID	DUNLOP	R\$ 2.469,00	R\$ 59.256,00
10	PNEU 1400-24 ARO 24	12	UNID	DUNLOP	R\$ 5.239,00	R\$ 62.868,00
12	PNEU 18.4-34 ARO 34	6	UNID	DUNLOP	R\$ 6.490,00	R\$ 38.940,00



					R\$ 205.489,00
--	--	--	--	--	----------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 205.489,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:02823  
065369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOCIMAR  
RIBEIRO  
FEITOSA:874702  
41353

Assinado de forma digital por JOCIMAR  
RIBEIRO FEITOSA:87470241353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=00601515000147, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=JOCIMAR RIBEIRO  
FEITOSA:87470241353  
Dados: 2023.02.23 14:57:39 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP  
CNPJ: 36.789.339/0001-66  
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*ISMAEL PEREIRA DA SILVA*  
ISMAEL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 030.767.933-06  
PORTARIA Nº 036/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Adriay... I Maurina* \_\_\_\_\_ CPF: *52219.34183-34*  
2 *One Carmé dos Santos Cardoso* \_\_\_\_\_ CPF: *061.449473-70*



## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS “AJUSTADA”

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crenetes - MA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Fornecedor: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP

CNPJ: 36.789.336/0001-66

Inscrição Estadual: 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163

Bairro: POTOSI

CEP: 65800-000, Cidade: BALSAS, Estado: Maranhão

Telefone: 3541-8852, E-mail: jocimarfeitosa@hotmail.com

Banco: Do Brasil, Agência: 0895-8, Conta Corrente: 42061-1

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	APRES	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAMARA DE AR ARO 20	MAGION	35	UND	R\$ 259,00	R\$ 9.065,00
5	CAMARA DE AR ARO 30	MAGION	4	UND	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
7	PNEU 1000-20 ARO 20 BORRACHUDO	DUNLOP	12	UND	R\$ 2.745,00	R\$ 32.940,00
8	PNEU 1000-20 ARO 20 LISO	DUNLOP	44	UND	R\$ 2.469,00	R\$ 108.636,00
10	PNEU 1400-24 ARO 24	DUNLOP	12	UND	R\$ 5.239,00	R\$ 62.868,00
12	PNEU 18.4-34 ARO 34	DUNLOP	6	UND	R\$ 6.490,00	R\$ 38.940,00
						<b>R\$ 254.869,00</b>

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 254.869,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

A EMPRESA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 36.789.339/0001-66, sediada, (AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, BALSAS/MA) DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

**J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852**



Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

Cédula de identidade/órgão emissor: 1940476 SSP-PI

CPF: 874.702.413-53

Cargo/Função: SÓCIO - ADMINISTRADOR

BALSAS, Estado do Maranhão, 07 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-EPP**  
CNPJ: 36.789.336/0001-66  
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF Nº 874.702.413-53

**J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**  
**AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, N° 163, POTOSI, BALSAS-MARANHÃO**  
**CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852**

**DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

**PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 190325120013 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**ROMULO COSTA ARRUDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707

